



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM CAMPUS - MARCO ZERO**

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem torna público o Edital N. 004/2023 - CCE e convoca os discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero para participarem do **Processo Seletivo para a Monitoria Voluntária - 2023.2**, com base no Regimento Geral da UNIFAP, artigos 211 a 214 da Resolução N. 09/2022 - CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002, na Resolução CONSU N. 028, de 13/10/1994, na Normatização da Monitoria Voluntária do Curso de Bacharelado em Enfermagem e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.2 A monitoria voluntária objetiva ampliar a formação acadêmica do discente, possibilitando-lhe a integração de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina e nos segmentos da Universidade, sob orientação do docente supervisor que deve incentivar a participação do discente nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 vaga de monitoria voluntária para cada componente curricular, respeitados os pré-requisitos e a disponibilidade do docente supervisor, conforme o quadro abaixo:

N.	Componente curricular	Pré-requisito	Docente supervisor	Vaga
1	Enfermagem materno infantil	Semiologia e Semiotécnica	Nely Dayse Santos da Mata	01
2	Saúde Coletiva I	Saúde Coletiva I e II	Camila Rodrigues Barbosa Nemer	01
3	Microbiologia geral	Não há	Rubens Alex de Oliveira Menezes	01
4	Enfermagem psiquiátrica	Enfermagem em saúde mental	José Luís da Cunha Pena	01
5	Patologia Geral	Não há	Lucio André Viana Dias	01
6	Fisiologia e biofísica	Bioquímica Geral	Silvia Elena Dias Martuchi	01

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 A monitoria voluntária terá duração de um semestre: 2023.2, podendo ser prorrogada por igual período se aprovada em reunião de colegiado.

### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1 O discente candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no semestre em que pleiteia a vaga no Curso de Bacharelado em Enfermagem - Campus Marco Zero;
- b) Estar cursando dentro do tempo mínimo de integralização do curso definido na sua matriz curricular.
- c) Estar aprovado nos componentes curriculares que são pré-requisitos para a vaga de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM CAMPUS - MARCO ZERO**

- monitoria desejada, incluído o próprio componente curricular que pleiteia a monitoria;
- d) Apresentar rendimento escolar no componente curricular relacionado à vaga de monitoria ofertada com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
  - e) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver a monitoria voluntária, compatibilizando os horários de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - f) O candidato poderá se inscrever apenas em um componente curricular.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do discente candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e nas condições estabelecidas no edital disponível em <https://www2.unifap.br/enfermagem>, ao qual não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições devem ser requeridas através do e-mail [enfermagem@unifap.br](mailto:enfermagem@unifap.br) no período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2023**.

5.3 Todos os comprovantes devem ser enviados via e-mail até às **23h59min** do dia **03/12/2023**.

5.4 As inscrições e documentações enviadas após este período e horário **NÃO** serão consideradas.

5.5 No ato do envio da inscrição o discente candidato deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste edital;
- b) Atestado de matrícula no semestre que pleiteia a monitoria;
- c) Histórico escolar que conste a aprovação no componente curricular que concorre para monitoria com média igual ou superior a sete pontos (7,0), assim como nos componentes curriculares exigidos como pré-requisitos;
- d) Declaração de que o discente monitor tem disponibilidade de 10 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas, conforme Anexo II deste edital.;
- e) Cópia do RG e CPF;

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 processo seletivo para a monitoria voluntária constará das seguintes fases:

- a) Análise do histórico escolar do candidato (eliminatória e classificatória);
- b) Prova didática (eliminatória e classificatória).

6.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das fases. O não cumprimento das regras previstas neste edital implicará na eliminação do candidato.

6.3 Somente os discentes candidatos que atenderem a todas as normas deste edital serão submetidos às etapas de seleção.

6.4 A nota final dos candidatos será dada pela média aritmética simples da nota obtida na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM CAMPUS - MARCO ZERO**

análise do histórico escolar do discente e da nota da prova didática.

## **7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

7.1 A análise do histórico escolar do discente candidato constará da utilização da média do rendimento do candidato no componente curricular que concorre para a monitoria.

## **8. DA PROVA DIDÁTICA E DA BANCA EXAMINADORA**

8.1 A prova didática tem como objetivo avaliar o conhecimento de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como o seu conhecimento da matéria.

8.2 A prova prática consistirá em uma apresentação no nível de graduação, no tempo mínimo de 15 e máximo 30 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo III deste edital) sorteado com pelo menos 24h de antecedência de sua realização.

8.3 Na avaliação da prova didática, a banca examinadora atribuirá ao discente candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, sendo eliminado quem obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

8.4 A banca examinadora será composta por dois docentes de áreas afins indicados pelo docente supervisor e aprovados em reunião de colegiado.

8.5 Compete à banca examinadora realizar a análise do histórico escolar do discente candidato e avaliar a prova didática, preenchendo todos os documentos relativos à seleção devidamente assinados e encaminhar o resultado à Coordenação do Curso de Enfermagem.

8.6 Somente os 10 (dez) discentes candidatos com a maior pontuação na análise do histórico escolar participarão da prova didática.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a) A maior nota na análise curricular;
- b) A maior nota na prova didática;
- c) O discente candidato com maior idade, até a data da prova.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM CAMPUS - MARCO ZERO**

**10. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

<b>29/11/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>29/11 a 03/12/2023</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>05/12/2023</b>	<b>Resultado da análise do histórico</b>
<b>06/12/2023</b>	<b>Recurso da análise do histórico</b>
<b>07/12/2023</b>	<b>Prova didática</b>
<b>08/12/2023</b>	<b>Resultado da prova didática</b>
<b>09/12/2023</b>	<b>Recurso da prova didática</b>
<b>11/12/2023</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Serão desclassificados ou desligados da monitoria voluntária os candidatos, a qualquer tempo, que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

11.2 Caberá a Coordenação de Curso de Enfermagem a divulgação do resultado final do respectivo processo, ficando vedada a banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

11.3 A monitoria voluntária não estabelece vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP, nem tem caráter de estágio curricular, podendo ser computado como atividade complementar, em conformidade com a normativa do curso.

11.4 Do resultado provisório do processo seletivo, o discente candidato que desejar interpor recurso disporá de um dia para fazê-lo, no mesmo e-mail da inscrição, até as 23h e 59min do dia subsequente ao da divulgação, através do Anexo V deste Edital.

11.5 A classificação dos candidatos no resultado final para além do número de vagas disponibilizadas para disciplina, produz somente expectativa de direito.

11.6 Para efetivação na monitoria voluntária, os discentes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Samea Marine Pimentel Verga**  
*Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem*  
**Portaria N. 1741/2023/PROGRAD/UNIFAP**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM CAMPUS - MARCO ZERO**

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS**

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

DOCENTE RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que concordo com as condições estabelecidas no EDITAL 001/2023 - CCE/DCBS/PROGRAD/UNIFAP e que disponho de 10 (dez) horas semanais para o exercício da monitoria voluntária, estando ciente de que as atividades de monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que não receberei bolsa, nem tem caráter de estágio curricular, podendo ser computado como atividade complementar, em conformidade com a normativa do curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente candidato

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO**

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

**ANEXO III - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

N.	Componente curricular	Temas	Referências	Banca Avaliadora
1	Enfermagem materno infantil na atenção básica	CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PRÉ-NATAL DE MULHERES DE RISCO HABITUAL  CONSULTA DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO  PRIMEIRA CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO NA ATENÇÃO BÁSICA	WONG, D. L. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. (PDF)  Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde / Angelita Herrmann, Michelle Leite da Silva, Eduardo Schwarz Chakora, Daniel Costa Lima. - Rio de Janeiro: Ministério da Saúde.  Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - 1. ed. rev. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, n° 32).  Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012.	Professora Nely Dayse Santos da Mata  Professora. Luzilena de Sousa Prudêncio  Suplente: Professor Dr. Florinaldo Pantoja
2	Saúde Coletiva I	HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL DE 1822 A 1963: DO IMPÉRIO AO DESENVOLVIMENTISMO POPULISTA  HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL DE 1964 A 1990: DO GOLPE MILITAR À REFORMA SANITÁRIA  O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	GIOVANELLA, L., ESCOREL, S., LOBATO, L. V. C., NORONHA, J. C., and CARVALHO, A. I., eds. Políticas e sistemas de saúde no Brasil [online]. 2nd ed. rev. and enl. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, 1097 p. ISBN: 978-85-7541-349-4.	Professora Camila Rodrigues Barbosa Nemer  Professora Lethicia Barreto Brandão
3	Microbiologia Geral	INTRODUÇÃO MICROBIOLOGIA (Morfologia e estrutura da célula bacteriana)  MICROBIOTA NORMAL DO CORPO  GENÉTICA DE MICRORGANISMOS, MECANISMOS DE VIRULÊNCIA E RESISTÊNCIA BACTERIANA	TORTORA, G.J.; UNKE, B.R.;  CASE, C.L. Microbiologia. 12a ed. Artmed. 2017.  MURRAY, P. Microbiologia Médica. Guanabara Koogan. 2000.  TRABULSI, L.R. Microbiologia. 1a ed. Atheneu. 2008.	Professor Rubens Alex de Oliveira Menezes  Professora Inana Fauro de Araújo
4	Enfermagem psiquiátrica	PSICOPATOLOGIA BÁSICA  TRANSTORNO DE ANSIEDADE	TOWNSEND, M. C. Enfermagem Psiquiátrica:	Professor José Luis da Cunha Pena;  Professora Francineide Pereira da Silva Pena;

N.	Componente curricular	Temas	Referências	Banca Avaliadora
		TRANSTORNO DO PENSAMENTO (esquizofrenia)  TRANSTORNO DO HUMOR  TRANSTORNO POR SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	conceito de cuidados baseado em evidências. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2021. Professor	Professora Camila Rodrigues Barbosa Nemer.
5	Patologia	INTRODUÇÃO E ADAPTAÇÕES CELULARES AO ESTRESSE ROBINSON KUMAR.	Patologia básica. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2013	Professor Lúcio André Viana Dias Professora Sílvia Elena Dias Martuchi
6	Fisiologia e Biofísica	CICLO CARDÍACO  REABSORÇÃO TUBULAR DE SÓDIO  POTENCIAL DE MEMBRANA E POTENCIAL DE AÇÃO	Hall, John, E. e Michael E. Hall. Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica. Disponível em: Minha Biblioteca, (14th edição). Grupo GEN, 2021.  Aires, Margarida de M. Fisiologia, 5ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2018.  Koeppen, Bruce M. Berne e Levy - Fisiologia. Disponível em: Minha Biblioteca, (7th edição). Grupo GEN, 2018.	Professora Sílvia Elena Dias Martuchi  Professor Emerson Augusto Castilho Martins



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO**

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Componente curricular:</b> _____
<b>Candidato:</b> _____
<b>Tema sorteado:</b> _____
<b>Duração da prova:</b> _____

<b>Crítérios:</b>	<b>Pontos</b>
01. Precisão e clareza do tema apresentado (0 - 10)	
02. Qualidade dos recursos audiovisuais (0 - 10)	
03. Comunicação e desenvoltura do candidato (0 - 10)	
04. Utilização e citação do referencial teórico adequado ao tema (0 - 10)	
05. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (0 - 10)	
06. Capacidade de análise e síntese (0 - 10)	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 - 10)	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 - 10)	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão (0-10)	
10. Planejamento do tempo de aula ministrado (0 - 10)	
<b>TOTAL</b>	

**Avaliador 1:** \_\_\_\_\_

**Avaliador 2:** \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Fases/Provas (especificar):

Nome\*:

Nº de inscrição\*:

CPF\*:

Classificação:

Endereço:

Telefone celular:

E-mail:

Questionamento Fundamentado\*:

\* Preenchimento obrigatório

---

Assinatura do discente candidato

Macapá-AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - CAMPUS MARCO ZERO

**EDITAL N. 004/2023 - CCE/UNIFAP, DE 29/11/2023**

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu

---

declaro que tenho ciência das atribuições do discente monitor, em conformidade com o artigo 8º da NORMATIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE ENFERMAGEM:

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento.

II - Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.

III - Preparar atividades teóricas e ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar.

IV - Ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino, se houver.

V - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

VI - Incentivar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais e eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos.

VII - Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas ao término do semestre.

---

Assinatura do discente candidato

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_